



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024 às 14:43, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6385564: RESOLUÇÃO CMAS Nº029, DE AGOSTO DE 2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6385564>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

RESOLUÇÃO CMAS Nº029/2024

Dispõe sobre as atribuições da Comissão de Políticas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, pela Lei Municipal nº1571, de 08 de abril de 1996 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e pela Lei Municipal nº3.372, de 16 de novembro de 2011, que institui o Fundo Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú – FMAS;

CONSIDERANDO, a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, a Resolução CNAS nº145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e o Decreto nº7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº3682, de 30 de junho de 2014, que altera, acrescenta e revoga os dispositivos da Lei Municipal nº1571, de 08 de abril de 1996;



PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS



RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer e atualizar as atribuições da Comissão de Políticas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Balneário Camboriú instituída através da Lei nº 3682 de 30 de junho de 2014, sendo elas:

- I - Subsidiar tecnicamente o Conselho no acompanhamento, controle e fiscalização da Política de Assistência Social;
- II – Amparar o aspecto da intersetorialidade e das interfaces com as demais políticas públicas do município de Balneário Camboriú;
- III – Realizar visitas às organizações com funcionamento no município, fiscalizando a execução das atividades de Assistência Social.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 27 de agosto de 2024.

João Carlos Alves dos Passos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú